



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.134, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei Complementar
n° 303, de 20 de julho de
2000.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 303, de 20 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° A área de que trata o *caput* perfaz um total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados)."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.